SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1467

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2016033542
MODALIDADE LICITATÓRIA: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa NOBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.605/0001-37.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa, em promover serviço técnico-profissional com a finalidade de recuperar credito do FPM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
VIGENCIA: A duração da execução do presente contrato será de 04 (quatro) anos contados da data de sua assinatura**.**
DA EFICACIA: O presente Contrato só terá eficácia depois de publicado, por extrato, na imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC3F1B6A

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre funcionamento da Comissão Geral de Licitação no dia de Ponto facultativo instituído pela Portaria Municipal nº 017/2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto municipal nº 220 de 08 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os pontos facultativos instituídos pela Portaria Municipal nº 017 de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a existência de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 097/2016 para aquisição de Combustíveis para abastecimento da frota de veículos para o exercício de 2017, o qual já estava previamente designado para o dia 30/12/2016;
CONSIDERANDO a essencialidade da realização do certame licitatório para a regular continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o funcionamento regular da Comissão Geral de Licitação no dia 30 de dezembro de 2016, sexta-feira, para realização do Pregão Presencial nº 097/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se, Publique-se e Providencie-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DE MINEIROS-GO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (21.12.2016).

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B4CA347

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2014011426-1/2016037170

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: JOSIMARIA FLAVIA PEREIRA FELIZARDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.793.981-43.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37920513

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2016021632-23/2016037239

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: LUANA MARIA LEITE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.272.261-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de professor n-1, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FDE8A4B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2016021632-02/2016037240

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: MESSIAS CARDOSO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.292.011-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de professor n-1, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04616C79

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2016021632-17/2016037242

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: NEUSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 207.791.941-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de professor n-1, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88C09B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015000540-21/2016037202

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ARLETE FRANCISCA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 652.174.701-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de Porteiro Servente, contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 527/2014, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:583DA6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2016037237

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CARLA MAGNA GOUVEIA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.188.701-99.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Porteiro Servente**, contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 527/2014, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:E2096980

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015000540-25/2016037205

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: DOUGLAS CRISTINA RIBEIRO SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 495.771.231-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Porteiro Servente**, contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 527/2014, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:65841215

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015000540-19/2016037199

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ILIZENIA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 452.134.531-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Porteiro Servente**, contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 527/2014, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:70D33BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015001774-49/2016037238

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: LUZANIRA BRITO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 910.242.691-91.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Porteiro Servente**, contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 527/2014, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:56B2837F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015000540-22/2016037204

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: TEREZINHA BRITO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.189.911-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Porteiro Servente**, contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 527/2014, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:810CA9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015000540-20/2016037207

PRIMEIRO DISTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: VARDOLINA DUARTE D ABADIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.257.621-68.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Porteiro Servente**, contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 527/2014, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:9C84DA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015001774-60 - 2016037189

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CARMEM LUCIA DE SOUSA NEVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.149.138-54.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Merendeira**, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:96D830BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015000540-28/2016037174

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CHARLENE MARIA MACIEL SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.293.691-98.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Merendeira**, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:8F6A93CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015000540-34/2016037175

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CLEUSA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.410.441-47.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Merendeira**, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:5E15D77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015001774-62/2016037192

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: IRACI MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.420.314-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Merendeira**, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:58A09820

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015001774-57/2016037184

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: IRENE DIVINA MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.876.311-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Merendeira**, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:12AE511D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015001774-56/2016037180

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: LINDALVA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.776.923-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Merendeira**, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:BE81236E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015008759-69/2016037198

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: LUNALVA TEODORO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.885.671-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Merendeira**, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:CC31F53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015001774-57/2016037185

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: NOELIA DIAS DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 625.951.801-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Merendeira**, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:CB221E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2015001774-61/2016037177

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ROZA MARIA FELIZARDO DA PAZ RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 951.126.421-49.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de **Merendeira**, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Publico

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:0A17CCA5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 258/2016

EXTRATO DE ADITIVO Nº01 - CONTRATO Nº 258/2016

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**GILMAR SILVA BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 027.095.941-61, ID sob o n° 5349547 SPTC, com sede à Av. Jose Bertolino Sobrinho, Qd. A, Lt. 1, Setor Central, na cidade de Palestina de Goiás.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº258/2016, celebrado entre as partes em 21 de Novembro de 2016, estabelecido na cláusula quarta do contrato original.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Data da assinatura:	21/12/2016
Vigência:	21/12/2016 a 31/12/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 21 de Dezembro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:A6537DF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 259/2016

EXTRATO DE ADITIVO Nº01 - CONTRATO Nº 259/2016

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº ***24.858.102/0001-00***, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15.
Contratado:	**MARCELO ALVES DA SILVA**, brasileiro, autônomo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 038.499.671-07, ID sob o n°5439375 SSP 2.A VIA, com sede à Av. Gualberto Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 18, Setor Justiniano, na Cidade de Palestina de Goiás.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº259/2016, celebrado entre as partes em 21 de Novembro de 2016, estabelecido na cláusula quarta do contrato original.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Data da assinatura:	21/12/2016
Vigência:	21/12/2016 a 31/12/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 21 de Dezembro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:772D1ECD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016 PARA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS	**Nº 02/2016**
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
NÚMERO DE PROCESSO	0083002016
INTERESSADO	FMS
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e similares, produtos odontológicos, materiais e produtos hospitalares e similares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Porteirão, conforme especificações do ANEXO - Termo de Referência, do Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	Inicio do recebimento de propostas: A partir do dia 22/12/2016 às 08h00min; Fim do recebimento de propostas: 05/01/2017 às 08h59min; Abertura de propostas: 05/01/2017 às 09h00min; E início da disputa: dia 05/01/2016 às 9h30min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur.emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Dec. 58/2016 – 14 de fevereiro de 2016
LOCAL DA REALIZAÇÃO	www.bllcompras.org.br
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs. 2: O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista no Anexo - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - e nas condições previstas neste Edital.	

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:0B511633

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO	**Nº 25/2016**
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
INTERESSADO	TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE
PROCESSO NÚMERO	008313/2016
OBJETO	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, graxas e filtros para atender todas as Secretarias e órgãos desta municipalidade, na cidade de Porteirão-Goiás, conforme descrição do objeto em Anexo Termo de Referência do Edital.

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	06 de Janeiro de 2017, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur.emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Dec. 58/2016 – 14 de fevereiro de 2016
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs. 2: O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista no Anexo - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - e nas condições previstas neste Edital.	

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:D3658B17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES Nº 238/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA E A EMPRESA DORACI DA SILVA FRANÇA – ME. COM VISTA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal da Educação o Srº **ELOAN FENELON DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 170.487.531-53 e RG sob o nº. 6533543 SSPGO, residente e domiciliado na AV. Juscelino Kubitshek, n° 330, Setor Norte- Portelândia- Go, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/GO n.º 45.145*, *residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **DORACI DA SILVA FRANÇA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.611.832/0001-14, com sede à Av. Tancredo Neves Qd 48 Lt 11 Setor Sul em Portelândia (GO), neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Contrato de **Prestação de serviços de transporte de estudantes, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Portelândia (GO)**, proveniente do processo do Processo Administrativo n.º **3963/2016,** com sujeição às disposições e às normas ditadas pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as suas posteriores alterações e leis e resoluções que regulamenta o transporte de passageiros e de estudantes, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Transporte de Passageiros/Estudantes, de forma gratuita, do Município de Portelândia/GO, que estudam no Município de Mineiros (GO), para as aulas nas seguintes faculdades: UNIFIMES 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT	Total KM 2 MESES
	Unifimes 2	Micro-ônibus (até 23 passageiros)	KM	2,00	2.720
Total R$:					5.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **Novembro** e Dezembro de **2016**, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VEÍCULO E DO ITINERÁRIO

O CONTRATADO, legítimo possuidor do veículo: PAS/MICROOINUBUS; marca CITROEN/JUMPER; capacidade para 15 PASSAGEIROS; cor BRANCA; ano 2015/2015; placa PQS 3214, prestará serviços ao CONTRANTE, fazendo o transporte de passageiros e pacientes, conforme consta na cláusula primeira, do objeto. Quantidade de quilômetros percorridos no mês de Novembro 1.360 km e no mês de Dezembro 1.360 km. Totalizando 2.720 quilômetros percorridos nos dois meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância estimada do valor Global **R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**, valor unitário por quilômetro R$ 2,00 (dois reais), total de quilômetros a serem percorridos 2.720 (dois mil e setecentos e vinte), cujos pagamentos serão feitos até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente. Sendo que será pago a quantidade de km efetivamente percorridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO DO SERVIÇO

Os preços serão fixos durante a validade do contrato e poderá em comum acordo entre as partes ser reajustado sempre levando em conta os reajustes dos combustíveis autorizados pelo Governo Federal, através da ANP, sempre na proporção de 1/3 (um terço) do aumento fixado para as refinarias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada que os serviços foram realizados em acordo. Conforme Art. 65, Parágrafo VIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONTRATADO obriga-se à prestação dos serviços de TRANSPORTE DE ESTUDANTES obedecendo rigorosamente o calendário e horários estabelecidos pelos solicitantes e de acordo com o Termo de Referencia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÔNUS DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Todas as despesas decorrentes do cumprimento do presente CONTRATO, bem como a manutenção e eventual reparação do veículo, correrão por conta única e exclusiva do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O CONTRATADO se obriga a cumprir todas as exigências contidas neste CONTRATO, observando as normas constantes a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e resoluções do CONTRAM referentes ao serviço de transporte escolar.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O contratado deverá comunicar ao responsável pelo transporte escolar qualquer alteração, seja a maior ou a menor, na quantidade de quilômetros da linha objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

As despesas relativas a seguros, impostos, taxas e contribuições à Previdência Social, assim como indenizações por danos causados a terceiros durante a vigência deste **CONTRATO,** serão suportadas exclusivamente pelo **CONTRATADO,** que deverá comprovar, documentalmente, por ocasião do recebimento de seus créditos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrer falta injustificada do CONTRATADO na prestação dos serviços, o CONTRATANTE deduzirá do valor a pagar

a quantia proporcional aos dias em que os estudantes ficarem privados do TRANSPORTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Em caso de falta por defeito mecânico do veículo o **CONTRATADO** terá o prazo de 24hs após a constatação do fato ou a contar da solicitação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido, deverá, por sua conta, suprir a **Linha Contratada** com veículo similar, por um período de até 30 (trinta) dias ou até que se resolva o devido problema, evitando-se prejuízos aos passageiros por ele transportados e informar ao **CONTRATANTE** com antecedência sobre a troca do veículo, em razão da necessidade de reparos ou por quaisquer outros motivos, que justifiquem a substituição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O veículo de transporte escolar, nos horários contratados será de uso **exclusivo ao transporte de passageiros conforme solicitado no Termo de Referencia de cada secretaria,** não se admitindo sob qualquer pretexto outro tipo de passageiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO

Ao CONTRATADO não será permitido sub-contratação ou cessão, não podendo transferir a terceiros os direitos e obrigações oriundos deste CONTRATO sob pena de Rescisão Contratual, consoante artigo 78, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato ocorrerá quando:

I – Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, desde que, o CONTRATADO deixe de cumprir quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, ou além dos motivos elencados para as rescisões constantes do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, inclusive com a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
II – Por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;
III – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior resultantes da comprovada impeditiva execução do CONTRATO;
IV – Por entendimento formalizado entre as partes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sem que seja imposta qualquer penalidade de ordem pecuniária;
V – Em caso da rescisão ocorrer através da via judicial, a parte que der causa à mesma incorrerá na multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, arcando ainda com as custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias seguintes: 35.35.12.306.0021.1.022.3.3.90.39.00. **Fonte de recursos 101/01.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XX, do art. 16, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de nº. 010/2015, ***venho designar a servidora municipal efetiva SIMONE BATISTA RESENDE CARRIJO, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 861.200.501-91, lotado na Secretaria de Educação, como gestora deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da comarca de MINEIROS, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas as partes, passam a assinar o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Portelândia (GO), aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2016.

ELOAN FENELON DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação e
Gestor do FME
Contratante

DORACI DA SILVA FRANÇA
Contratada

Testemunhas:

1.Nome: _____
CPF:

2. Nome:_____
CPF.:

Publicado por:
Diego Resende Vasques
Código Identificador:AF7FC030

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES Nº 239/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA MAIR PEREIRA VALENTIM - ME. COM VISTA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal da Educação o **Sr° ELOAN FENELON DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 170.487.531-53 e RG sob o nº. 6533543 SSPGO, residente e domiciliado na AV. Juscelino Kubitshek, n° 330, Setor Norte- Portelândia- Go, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/GO n.º 45.145, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-MT*, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **MAIR PEREIRA VALENTIM-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.614.119/0001-24, com sede à Av. Tancredo Neves Qd 48 Lt 11-Setor Sul em Portelândia (GO), representado por seu Titular o Sr°. GLEITON OLIVEIRA DE JESUS, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF (MF) sob o nº 592.804.681-20 e RG/CI sob o nº 3317953-4221737 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO), neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Contrato de **Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes para atender a Secretaria Municipal de Educação,** proveniente do processo Administrativos n.º **3963/2016,** com sujeição às disposições e às normas ditadas pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as suas posteriores alterações e leis e resoluções que regulamenta o transporte de passageiros e de estudantes, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Transporte de Passageiros/Estudantes, de forma gratuita, do Município de Portelândia/GO, que estudam no Município de Mineiros (GO), para as aulas nas seguintes faculdades: SENAC/UEG.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT	Total KM 2 MESES
	Senac/Ueg	Micro-ônibus (até 23 passageiros)	KM	2,00	2.720
Total R$:					5.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **Novembro** e **Dezembro** de **2016**, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VEÍCULO E DO ITINERÁRIO

O CONTRATADO, legítimo possuidor do veículo: PAS/MICRO ONIBUS; marca: CITROEN/JUMPER GREENCAR ES, capacidade para 20 passageiros, cor: BRANCA, ano; 2013/2014, placa: NOS-2232, prestará serviços ao CONTRANTE, fazendo o transporte de Estudantes, Linha: Senac /UEG -Noturno, conforme consta na cláusula primeira. Quantidade de quilômetros percorridos no mês de Novembro 1.360 km e no mês de Dezembro 1.360 km. Totalizando 2.720 quilômetros percorridos nos dois meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância estimada do valor Global **R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**, valor unitário por quilômetro R$ 2,00 (dois reais), total de quilômetros a serem percorridos 2.720 (dois mil e setecentos e vinte), cujos pagamentos serão feitos até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente. Sendo que será pago a quantidade de km efetivamente percorridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO DO SERVIÇO

Os preços serão fixos durante a validade do contrato e poderá em comum acordo entre as partes ser reajustado sempre levando em conta os reajustes dos combustíveis autorizados pelo Governo Federal, através da ANP, sempre na proporção de 1/3 (um terço) do aumento fixado para as refinarias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada que os serviços foram realizados em acordo. Conforme Art. 65, Parágrafo VIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONTRATADO obriga-se à prestação dos serviços de TRANSPORTE DE ESTUDANTES obedecendo rigorosamente o calendário e horários estabelecidos pelos solicitantes e de acordo com o Termo de Referencia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÔNUS DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Todas as despesas decorrentes do cumprimento do presente CONTRATO, bem como a manutenção e eventual reparação do veículo, correrão por conta única e exclusiva do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O CONTRATADO se obriga a cumprir todas as exigências contidas neste CONTRATO, observando as normas constantes a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e resoluções do CONTRAM referentes ao serviço de transporte escolar.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O contratado deverá comunicar ao responsável pelo transporte escolar qualquer alteração, seja a maior ou a menor, na quantidade de quilômetros da linha objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA– DOS ENCARGOS SOCIAIS

As despesas relativas a seguros, impostos, taxas e contribuições à Previdência Social, assim como indenizações por danos causados a terceiros durante a vigência deste **CONTRATO,** serão suportadas exclusivamente pelo **CONTRATADO,** que deverá comprovar, documentalmente, por ocasião do recebimento de seus créditos.

CLÁUSULA NONA– DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrer falta injustificada do CONTRATADO na prestação dos serviços, o CONTRATANTE deduzirá do valor a pagar a quantia proporcional aos dias em que os estudantes ficarem privados do TRANSPORTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Em caso de falta por defeito mecânico do veículo o **CONTRATADO** terá o prazo de 24hs após a constatação do fato ou a contar da solicitação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido, deverá, por sua conta, suprir a **Linha Contratada** com veículo similar, por um período de até 30 (trinta) dias ou até que se resolva o devido problema, evitando-se prejuízos aos passageiros por ele transportados e informar ao **CONTRATANTE** com antecedência sobre a troca do veículo, em razão da necessidade de reparos ou por quaisquer outros motivos, que justifiquem a substituição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O veículo de transporte escolar, nos horários contratados será de uso **exclusivo ao transporte de passageiros conforme solicitado no Termo de Referencia de cada secretaria,** não se admitindo sob qualquer pretexto outro tipo de passageiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ao CONTRATADO não será permitido sub-contratação ou cessão, não podendo transferir a terceiros os direitos e obrigações oriundos deste CONTRATO sob pena de Rescisão Contratual, consoante artigo 78, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato ocorrerá quando:

I – Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, desde que, o CONTRATADO deixe de cumprir quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, ou além dos motivos elencados para as rescisões constantes do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, inclusive com a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

II – Por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;

III – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior resultantes da comprovada impeditiva execução do CONTRATO;

IV – Por entendimento formalizado entre as partes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sem que seja imposta qualquer penalidade de ordem pecuniária;
V – Em caso da rescisão ocorrer através da via judicial, a parte que der causa à mesma incorrerá na multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, arcando ainda com as custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias seguintes: 35.35.12.306.0021.1.022.3.3.90.39.00. **Fonte de recursos 101/01.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XX, do art. 16, da Instrução

Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de nº. 012/2014, ***venho designar a servidora municipal efetiva SIMONE BATISTA RESENDE CARRIJO, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 861.200.501-91, lotado na Secretaria de Educação, como gestora deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da comarca de MINEIROS, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas as partes, passam a assinar o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Portelândia (GO), aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2016.

ELOAN FENELON DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação e
Gestor do FME
Contratante

MAIR PEREIRA VALENTIM
Contratada

Testemunhas:

1.Nome: _____
CPF:

2. Nome:_____
CPF.:

Publicado por:
Diego Resende Vasques
Código Identificador:492141C2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 810/2016

Quirinópolis, 05 de dezembro de 2016.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **ELOIZA PINTO RIBEIRO PIMENTA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 180 (cento e oitenta dias), conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:23550B41

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 811/2016

Quirinópolis, 05 de dezembro de 2016.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **ANA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:08C322B4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO Nº 116/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO:** AMILTON HÉLIO GONÇALVES, CPF: N° 124.880.031-15. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 048/2013, **OBJETO**: DISTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LOCAÇÃO DE UMA CAMIONETE ¾ PARA DAR SUPORTE ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, NO TRANSPORTE DE MUDAS E MATERIAIS, CONFORME A OCASIÃO DO DIA E DOS EVENTOS. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:** 08/12/2016.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:AC145B66

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO EURIPEDES PEREIRA DA SILVA O CONSTRUTOR ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 03.617.647/0001-55 **TOMADA DE PREÇO** Nº 007/2016. **OBJETO:** ACRÉSCIMO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, II E V, LEI 8.666/99. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2016. **VIGÊNCIA**: 31/12/2016 **VALOR:** R$ 4.539,32.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:CB221355

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2016 Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás - PREGÃO PRESENCIAL Nº028, Aquisição de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, para uso do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 028**, objetivando, a Aquisição de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, para uso do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva., para o cumprimento das atribuições da Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLÓGICOS S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.015.119/0001-64 estabelecida na Rod. Abrão Assed, Km 53 + 450m, Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto- SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Ultrassom Diagnóstico - Gineco/Obstetrícia e exames básicos (Conforme especificações do Termo de Referencia)		FIGLABS/FT412+03 TRANDUTORES+NOBREAK+VIDEO PRINTER	1	UN	R$ 89.600,00	R$ 89.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 89.600,00**

GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.801.118/0001-20 estabelecida na Rua 26, Qd. H13, Lt. 15, Sala 1 e 2 - Setor Marista Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Bisturi Elétrico A partir de 200w (Conforme especificações do Termo de Referencia)		WEM	1	UN	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 18.000,00**

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08 estabelecida na RUA 104 nº 74 Bairro SETOR SUL GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Analisador Bioquímico (Conforme especificações do Termo de Referencia)		CHEN WELL T	1	UN	R$ 49.980,00	R$ 49.980,00
2	Eletrocardiógrafo (Conforme especificações do Termo de Referencia)		GE / MAC I	1	UN	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	Desfibrilador Externo Automático - DEA (Conforme especificações do Termo de Referencia)		SAMARITAN / 350 P	1	UN	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
5	Oxímetro de Pulso (Conforme especificações do Termo de Referencia)		MD / SB 100	2	UN	R$ 1.297,00	R$ 2.594,00
6	Otoscópio (Conforme especificações do Termo de Referencia)		MD / MARK II	1	UN	R$ 395,00	R$ 395,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 63.969,00**

PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 66.783.630/0002-79 estabelecida na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº 6800 Desm. Murilo Gattini, Pouso Alegre - MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Monitor Multiparâmetros (Conforme especificações do Termo de Referencia)		PROLIFE. MOD.: P10	1	UN	R$ 11.890,00	R$ 11.890,00
8	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico (Conforme especificações do Termo de Referencia)		PROLIFE. MOD.: P10	1	UN	R$ 11.890,00	R$ 11.890,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 23.780,00**

WALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 74.160.490/0001-20 estabelecida na Rua 19 de Dezembro, nº 1157 Bairro Ibiporã - PR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Processadora de Filmes Processadora de Filmes Radiográficos (Conforme especificações do Termo de Referencia)		TECMAGEM/X36A	1	UN	R$ 27.889,00	R$ 27.889,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 27.889,00**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 223.238,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 223.238,00** (duzentos e vinte e três mil e duzentos e trinta e oito reais).

PUBLIQUE-SE.

PALESTINA DE GOIAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:45CA3954

